



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.206/2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

Considerando que o dia 06 de abril de 2012 é Feriado Municipal dedicado ao Dia da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, sendo um dia de recolhimento e respeito da Cristandade Universal;

Considerando Finalmente, o princípio da economicidade e que a municipalidade estará oferecendo aos seus servidores um maior período de descanso em virtude do Feriado.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus - ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, no Expediente do dia 05 de abril de 2012, em virtude do feriado Municipal nesta sexta – feira em que se comemora o Dia da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços da Prefeitura Municipal de São Mateus, não se estende aos órgãos que executam serviços que não admitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

supra.

Arquivado neste gabinete desta Prefeitura, na data

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011